GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

INST. EST. FLORESTAS
FLS. 135
Ag. Av. Muriaé

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036485-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	**05040000280/18**	NUCLEO MURIAÉ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AREÃO PARAISO LTDA-ME — CPF/CNPJ: 38.523.858/0001-03
Endereço: FAZENDA PARAISO, 0 — Bairro: ZONA RURAL
Município: ASTOLFO DUTRA — UF:MG — CEP:36.780-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: AUGUSTO DIAS POVOA — CPF/CNPJ: 046.343.176-64
Endereço: FAZENDA PARAISO, 0 — Bairro: ZONA RURAL
Município: ASTOLFO DUTRA — UF:MG — CEP:36.780-000 Telefone: (32) 9955-3912

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Paraiso — **Área Total (ha): 273,2900**
Município/Distrito/UF: ASTOLFO DUTRA-MG — Área Total RL (ha): 54,6580
Registro: 905 3 942 CATAGUASES — INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 724.755 Y(7):7.641.953 — Datum: SAD-69 — Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	**0,0000**

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Interveção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,7868	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	**Área (ha)**
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	**Área (ha)**

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,0000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril	0,0000
	Outros: Nenhum.	0,0000
	Total	**0,0000**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VALMIR BARBOSA ROSADO - MASP: 1148078-7

Valmir Barbosa Rosado
MASP: 1148078-7
Coordenador/NRRA Muriaé

Data da Vistoria: quinta-feira, 18 de outubro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Alberto Felix Iasbik
SUPERVISOR REGIONAL / MATA
MASP: 1020687-8
(assinatura, masp e carimbo)

MURIAE, 05/04/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 05/04/2019 **Data de Validade: 05/04/2023**

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

A empresa Areião Paraíso Ltda-ME, pretende implantar um areal no imóvel localizado na Fazenda Paraíso, Zona rural, município de Astolfo Dutra, às margens do Rio Pomba, na coordenada 23K0725991 UTM 7640770.
Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:
Medidas mitigadoras propostas:
1 - Instalação de conteineres para coleta de resíduos sólidos gerados, bem como a destinação adequada ao mesmo; 2 – Manutenção periódica dos equipamentos; 3 – Acondicionamento e manuseio adequado de combustíveis e lubrificantes, de modo não haja derramamento destes no corpo hídrico; 4 - Construção da caixa de decantação de água de retorno; 5 - Sistema de coleta de lixo; 6 - Não poderá haver a expansão da área de intervenção em Área de Preservação Permanente.
Além das medidas mitigadoras propostas pelo requerente, deverá também assumir o compromisso de não promover a expansão da área de intervenção em APP e após o termino da intervenção, executar um projeto de recuperação de área degradada (PRAD) por um engenheiro habilitado com ART.
Medida Compensatória propostas:
- Como é um processo de renovação de DAIA, não tem necessidade de nova compensação ambiental, mantendo a compensação acordada e registrada no termo de compromisso 05040000495/14 anexado ao processo 05040000280/18.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Augusto Dias Porto

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"